PODER JUDICIARIO

2ª. Vara Judicial da
Comarca de Tanabi - SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Proc. 1001935-32.208.8.26.0615

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na Ação de **AÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que **ROSALINA CHUMAM DE PAULA** move a **JESUS PEREIRA ALVES**, pela qual procedi a **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL objeto da matrícula n. 7.951 - CRI Tanabi/SP**, cuja parte ideal pertencente ao executado Jesus Pereira Alves (1/10), foi penhorada em 06/08/19 (fls. 51), prédio residencial e seu respectivo terreno, localizado na Rua Lindolfo da Cunha Guedes n. 09 - Jardim Residencial São Judas Tadeu - nesta cidade de Tanabi/SP, **que avalio em R$.** 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) **- avaliação referente a parte ideal penhora do imóvel (um décimo).**

E para ficar constando, lavrei o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Carlos Cesar Moura
Oficial de Justiça

x Jesus P Alves

Lucilia Chumam Cabs

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LETICIA MARTINS FERREIRA, liberado nos autos em 27/08/2019 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001935-32.2018.8.26.0615 e código 452B3FE.